



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO - SESPORT

Rua Victor Sopesla, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP 89711-330 Fone: (49) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 31, §4º, do Decreto Municipal nº 7.090/2023, que autoriza a adoção do Estudo Técnico Preliminar Simplificado quando a contratação apresentar impacto reduzido para a Administração. O enquadramento se justifica pelos seguintes critérios, verificados cumulativamente:

a) Baixo valor: O valor total estimado da contratação apurado com base na Ata de Registro de Preços nº 87/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), ao preço unitário referencial de R\$ 248,00/m², integralmente coberto pelos recursos da Transferência Especial nº 086827 (Emenda Parlamentar nº 202544480001), sem necessidade de aporte de recursos próprios do Município.

b) Objeto padronizado: O Piso Modular Esportivo Indoor em placas modulares com sistema de amortecimento é produto amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas objetivas, usuais e facilmente definíveis por meio de Termo de Referência, dispensando estudos de alternativas ou levantamento de soluções de mercado de maior profundidade.

c) Reduzido risco operacional: A aquisição consiste no fornecimento de bem móvel, de instalação simples e reversível, não envolvendo obras, serviços de engenharia de alta complexidade ou impactos sobre a estrutura física das instalações. O próprio Município já experienciou a metodologia com sucesso, no Ginásio Tancredo Neves e no Centro de Eventos

de Concórdia/SC, o que demonstra domínio técnico sobre o objeto e minimiza riscos de insucesso.

d) Complexidade mínima: Não há interdependência com outras contratações, nem exigência de habilitação técnica especializada de alto grau, nem impacto ambiental relevante. A gestão e a fiscalização contratual são de execução simples, limitando-se à verificação da conformidade dos módulos entregues com as especificações do Termo de Referência.

Diante do exposto, atesta-se que a presente contratação possui **impacto reduzido para a Administração**, nos termos do art. 31, §4º, do Decreto Municipal nº 7.090/2023, sendo plenamente justificada a adoção do ETP Simplificado, com a facultatividade dos elementos previstos nos incisos III, V, IX, X, XI e XII do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade administrativa demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO — SESPORT

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)

A Secretaria Municipal de Desporto (SESPORT) mantém contrato de locação com a Sociedade Esportiva e Recreativa Sadia — SER SADIA, destinando o Ginásio Ser Sadia ao desenvolvimento das escolinhas de iniciação esportiva e ao treinamento das equipes de competição do Município de Concórdia/SC. O espaço, dotado de localização estratégica em área nobre central, abriga duas quadras poliesportivas que, em conjunto, formam a área principal de prática para as modalidades de futsal, voleibol, handebol, judô e tênis de mesa, atendendo diretamente alunos das escolinhas, atletas em formação e a comunidade em geral.

O problema central identificado é a ausência de piso esportivo adequado nas quadras do Ginásio Ser Sadia. As quadras operam sobre piso convencional, sem as características técnicas exigidas para a prática esportiva segura — em especial, sem sistema de amortecimento e sem superfície antiderrapante. Essa condição representa risco direto à integridade física dos atletas e usuários, especialmente em situações de queda, mudança brusca de direção ou contato com superfície molhada ou suja.

Adicionalmente, por se tratar de imóvel privado locado pela Municipalidade, há impedimento legal para a realização de obras permanentes a expensas do Município, tornando a aquisição de piso modular — bem removível e não incorporável à estrutura locada — a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada.

Os impactos da não resolução do problema abrangem: risco de lesões a atletas e usuários; comprometimento da qualidade técnica das atividades esportivas; impossibilidade de sediar competições e eventos de maior porte; e descontinuidade do programa de escolinhas esportivas que atende centenas de crianças e jovens do Município.

O resultado esperado é a plena regularização das condições de prática esportiva no Ginásio Ser Sadia, com a instalação de piso modular esportivo de alta performance, garantindo segurança, conforto e desempenho adequados à prática das modalidades desenvolvidas pela SESPORT, e habilitando o espaço para a realização de eventos esportivos de maior expressão, ampliando a visibilidade do Município.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

Base de cálculo: A quantidade estimada foi apurada a partir da medição das áreas das quadras poliesportivas do Ginásio Ser Sadia, conforme levantamento direto realizado pela SESPORT e demonstrado no desenho técnico anexo. As dimensões apuradas são as seguintes:

Área / Quadra	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
Quadra Grande (Futsal/Voleibol/Handebol)	36,50	20,00	730,00
Quadra Pequena 1	27,06	17,12	463,27
Quadra Pequena 2	27,06	16,12	436,41
ÁREA TOTAL DO ESPAÇO			1.190,80 m²

Observação técnica: A área total de 1.190,80 m² corresponde ao espaço completo das três quadras (36,50m × 30,30m), englobando as duas quadras menores e a quadra grande, que se unificam para eventos de maior porte. A memória de cálculo é constituída pelas medições diretas acima demonstradas, confirmadas pelo desenho técnico juntado ao processo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Base de Cálculo
1	Piso Modular Esportivo Indoor — placas modulares com sistema de amortecimento, para uso em quadra poliesportiva coberta (Ginásio Ser Sadia — Concórdia/SC)	m ²	1.190,80	Ata de RP nº 87/2025 – IFSP

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)

A solução consiste na aquisição de **Piso Modular Esportivo Indoor**, em placas modulares com sistema de amortecimento integrado, destinado à cobertura completa das quadras poliesportivas do Ginásio Ser Sadia (1.190,80 m²).

A opção pelo piso modular justifica-se pelos seguintes atributos técnicos e estratégicos:

- **Segurança:** superfície antiderrapante mesmo em condições de umidade ou sujidade, com tecnologia de amortecimento que reduz significativamente o risco de lesões por impacto e queda;
- **Removibilidade:** bem móvel, não incorporável à estrutura do imóvel locado, viabilizando juridicamente a aquisição pelo Município sem configurar benfeitoria no imóvel de terceiro;
- **Versatilidade:** compatível com as modalidades futsal, voleibol, handebol, judô, tênis de mesa e demais atividades desenvolvidas pela SESPORT;
- **Durabilidade e manutenção:** alta resistência ao desgaste, baixo custo de manutenção e facilidade de substituição de módulos danificados individualmente;
- **Referência local de sucesso:** metodologia já empregada com êxito pela Administração Municipal no Ginásio Tancredo Neves e no Centro de Eventos de Concórdia/SC, demonstrando viabilidade técnica e operacional comprovada.

Especificações técnicas mínimas exigidas: placa modular com sistema de encaixe (click), base com câmaras de amortecimento, superfície texturizada antiderrapante, resistência à carga estática e dinâmica compatível com a prática esportiva intensa, dimensões padronizadas (referência: placas de aproximadamente 33cm × 33cm ou equivalente), disponível nas cores previstas pelo projeto e com certificação de conformidade técnica.

Assistência técnica: a solução modular permite manutenção local e substituição de módulos avulsos, dispensando serviços técnicos especializados de alto custo. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses e instruções de instalação e conservação.

2.3. Estimativa do valor da contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação)

Metodologia utilizada: A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme parâmetro previsto no art. 37, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.090/2023 (contratações similares de mesma natureza no período de até 1 ano).

Fonte de referência: Ata de Registro de Preços nº 87/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), CNPJ nº 10.882.594/0001-65, tendo como empresa vencedora a Construtora Possamai LTDA, CNPJ nº 05.725.151/0001-20, ao preço unitário referencial de **R\$ 248,00/m²**.

Descrição	Referência	Valor Estimado
Piso Modular Esportivo Indoor — 1.190,80 m²	Ata RP nº 87/2025 – IFSP (R\$ 248,00/m²)	R\$ 295.318,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 295.318,40

Obs.: O valor total estimado de R\$ 295.318,40 é compatível e inferior ao montante da Transferência Especial nº 086827 disponível para esta finalidade (R\$ 297.000,00), confirmando a viabilidade econômica da contratação dentro dos recursos destinados pela emenda parlamentar.

2.4. Parcelamento ou não da solução: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação)

Não se justifica o parcelamento do objeto. A aquisição do piso modular trata-se de bem homogêneo, indivisível na sua utilidade, cujo fracionamento comprometeria a funcionalidade da solução — uma vez que a cobertura parcial das quadras inviabilizaria a prática esportiva adequada e a realização de competições. Ademais, a contratação envolve área total de 1.190,80 m² em um único espaço físico, tornando a unificação mais econômica e eficiente do ponto de vista logístico e de gestão contratual.

A ausência de parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que o mercado de piso modular esportivo possui múltiplos fornecedores capazes de atender à demanda de forma integral.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação): (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado, declara-se que a contratação para aquisição de Piso Modular Esportivo Indoor para o Ginásio Ser Sadia é **VIÁVEL**, adequada ao interesse público e indispensável para a segurança e qualificação das atividades esportivas desenvolvidas pela SESPORT.

A solução proposta atende plenamente aos princípios da eficácia (regulariza as condições de prática esportiva), eficiência (bem removível, solução juridicamente adequada ao imóvel locado, com referência de sucesso comprovada no próprio Município), efetividade (impacto direto na segurança de atletas e na comunidade) e economicidade (valor estimado de R\$ 295.318,40, dentro dos recursos da Transferência Especial nº 086827 — R\$ 297.000,00).

Conclui-se, portanto, pelo prosseguimento do processo de contratação, via procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 12 -Obras e Instalações, de acordo com o enquadramento do subelemento 5192.

LUCAS ROMAN
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

MARCELO PAGNONCELLI
Secretário Municipal de Desporto